



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ATA DA 04^ª SESSÃO PRESENCIAL DE JULGAMENTO E 2^ª SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson. Secretariada pela Doutora Danielle Cidade Morgado Maemura, nos termos do art. 64, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os Senhores Julgadores: desembargador Luiz Osorio Moraes Panza, desembargadora Federal Claudia Cristina Cristofani, e dos juízes Julio Jacob Junior, Anderson Ricardo Fogaça e Guilherme Frederico Hernandes Denz. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Marcelo Godoy. Às catorze horas, foi aberta a sessão pelo desembargador Sigurd Roberto Bengtsson que, dando início aos trabalhos, cumprimentou a todos os membros da Corte, servidores e advogados que se encontram presentes, assim como todos que acompanham pela plataforma virtual do Youtube.

JULGAMENTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PROCESSO Nº 0600073-76.2022.6.16.0072

PROCEDÊNCIA: PARANAVAI/PR

RELATOR: DR. ANDERSON RICARDO FOGAÇA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PARANAVAI - PR - MUNICIPAL

ADVOGADA: GIOVANNA DO VALE CARDOSO

RECORRIDO: JUÍZO DA 072^ª ZONA ELEITORAL DE PARANAVAI PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. O Juiz Julio Jacob Junior declarou voto vista.

RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PROCESSO Nº 0600008-46.2023.6.16.0040

PROCEDÊNCIA: SERTANÓPOLIS/PR

RELATOR: DES. FERNANDO WOLFF BODZIAK

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA

RECORRIDO: CIDADANIA - SERTANÓPOLIS - PR - MUNICIPAL

RECORRIDO: CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA

RECORRIDO: JOSE ARILDO CHERRI

ADVOGADA: GABRIELA TOTTI RAFAELI PIERI

Decisão: Julgamento suspenso, em face de continuidade de pedido de vista da Desembargadora Claudia Cristina Cristofani, com retorno para a sessão presencial do dia 08.02.2024.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial004-2024

2

Vencida a pauta jurisdicional, o Excelentíssimo Senhor Presidente procedeu a abertura da pauta administrativa e submeteu à Corte o seguinte feito:

AGRADO REGIMENTAL NA PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 0600515-30.2023.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. ANDERSON RICARDO FOGAÇA

AGRAVANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

ADVOGADO: GUILHERME BIANCHI

Decisão: Julgamento suspenso, em face de pedido de vista do presidente, desembargador Sigurd Roberto Bengtsson, com retorno para a sessão presencial do dia 08.02.2024. Manifestação oral do Procurador Regional Eleitoral.

Durante o julgamento do **RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600073-76.2022.6.16.0072**, o excelentíssimo senhor presidente concedeu a palavra ao juiz Julio Jacob Junior: “Senhor presidente, eu agradeço a palavra e desejo, na sessão formal aqui nossa, boas-vindas e uma gestão profícua sua, como a do desembargador Luiz Osorio Moraes Panza. É uma honra poder estar, mais uma vez repito, do lado de vossas excelências e, como o senhor bem colocou no início, essa gestão conjunta deixa-nos muito feliz. Tenho certeza que vai ser muito exitosa”.

Na sequência, durante a apreciação do referido processo, o desembargador Luiz Osorio Moraes Panza também se manifestou: “Inicialmente, dando boa tarde aos presentes. É uma honra estarmos aqui reunidos nessa primeira sessão nossa, oficial, da nova composição do Tribunal Regional Eleitoral. Senhor presidente, quero então, rapidamente, muito embora já tenhamos falado disso na semana passada, no período da posse, no discurso da posse, inclusive, mas é um prazer trabalhar com os senhores aqui, e com as senhoras também, no sentido de buscarmos cada vez mais uma justiça célere, uma justiça equânime, uma justiça equilibrada, e sei que podemos contar com o caráter ilibado de todos os senhores e principalmente sob a presidência do Sigurd Bengtsson. Então desembargador Sigurd, faço votos de um excelente sucesso nesse biênio. Trabalharemos unidos aqui, vinte e quatro horas por dia, no que for necessário para que a Justiça Eleitoral paranaense tenha sempre um destaque no cenário nacional e, claro, não poderia ser diferente, também com um grande apoio do doutor Marcelo Godoy, o Ministério Público presente aqui, todos nós irmanados nesse propósito”.

Durante o julgamento do **AGRADO REGIMENTAL NA PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 0600515-30.2023.6.16.0000**, o excelentíssimo senhor presidente concedeu a palavra ao Procurador Regional



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial004-2024

3

Eleitoral, Marcelo Godoy: “Obrigado, senhor presidente! Na ocasião faço novamente os cumprimentos a vossa excelência, desembargador Luiz Panza, pelo início do mandato. A Procuradoria Regional Eleitoral permanece à disposição de vossas excelências”. Ao final da Sessão, o excelentíssimo senhor presidente concedeu a palavra ao juiz Julio Jacob Junior: “Senhor presidente, se me permite, queria registrar, senhor presidente, amanhã temos no Tribunal Superior Eleitoral a posse de dois Ministros: do Ministro substituto Ricardo Villas Bôas Cueva, como membro da Corte e da Ministra substituta Vera Lúcia Santana Araújo. Queria deixar registrado em Ata os votos de boa gestão para ambos, se for possível senhor presidente”.

A sugestão foi submetida ao demais pares que de pronto concordaram. Ato contínuo, o desembargador Luiz Osorio Moraes Panza se manifestou, sugerindo o envio de ofício em nome de todos os membros da Corte, com felicitações aos novos membros do Tribunal Superior Eleitoral.

Assim sendo, à unanimidade, a Corte acatou as sugestões para que, em nome de todos os membros da Corte, seja enviado ofício desejando votos de boa gestão, ao Ministro substituto Ricardo Villas Bôas Cueva e Ministra substituta Vera Lúcia Santana de Araújo, que tomam posse em 06/02/2024, no gabinete da presidência do Tribunal Superior Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e cinquenta e seis minutos do dia 05 de fevereiro de 2024, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu

Danielle Cidade Morgado Maemura, Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, deste Tribunal.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON
Presidente